



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 01/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 59/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA M&C BRANDÃO LTDA.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 270/2024; e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 de 28 de janeiro de 2026, publicada no D.O.U. de 30 de janeiro de 2026; e a **M&C Brandão Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.786.130/0001-60, sediada na Q CL 408, Bloco D, Santa Maria, Brasília/DF, CEP 72.508-244, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Mairis Chaves da Silva, conforme atos constitutivos da empresa; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 04 de junho de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do **prazo de vigência e execução do contrato 59/2025 em 4 (quatro) meses**, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. **O presente termo aditivo não importa em acréscimo de valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **4 (quatro) meses**, da seguinte forma:
 - 2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 09 de setembro de 2026 a **09 de janeiro de 2027**.
- 2.2. O prazo de execução será prorrogado em **4 (quatro) meses**, da seguinte forma:
 - 2.2.1. O prazo de execução fica prorrogado até a data de **15 de novembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada respeitando o novo prazo temporal acordado neste termo aditivo, de acordo com o item 11.3. do contrato 59/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. RAFAEL KIRCHHOF FERRET
Pró-Reitor de Administração - Substituto
Portaria nº 270/2024

Sra. MAIRIS CHAVES DA SILVA
Representante legal da CONTRATADA